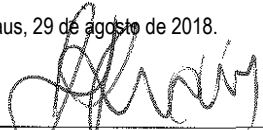


EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da informação e Controle Interno-SEMEF, vem por meio deste **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, CONVOCAR** a senhora **TATIANA MELO MACEDO**, brasileira, portadora do CPF 446.562.622-34, a comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no Departamento de Administração – DEPAD/SEMEF (Recursos Humanos), localizado na Avenida Brasil, 2971 – Compensa II, para tomar ciência do Processo nº 2011/2967/3101/00116.

Manaus, 29 de agosto de 2018.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA

Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001-ESAP/SEMSA

Dispõe sobre procedimentos para submissão de projetos e propostas relacionados à Educação Permanente para servidores, trabalhadores do SUS e afins no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128 inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 181/2016-GESAU/SEMSA, de 14 de abril de 2016, que instituiu a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.320, de 6 de junho de 2018 que criou a Escola de Saúde Pública de Manaus-ESAP/Manaus e o Programa de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão para Educação pelo Trabalho-PROBES, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a constituição do Conselho Consultivo no âmbito da Escola de Saúde Pública de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar o gerenciamento das atividades educacionais no âmbito da SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1.º DEFINIR o procedimento para submissão de projetos/propostas relacionados à Educação Permanente para servidores, trabalhadores do SUS e afins no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Compete à Escola de Saúde Pública de Manaus – ESAP gerenciar o processo de submissão de projetos e propostas na SEMSA.

Art. 3.º As áreas temáticas prioritárias para o desenvolvimento de ações de educação permanente serão instituídas, anualmente, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O desenvolvimento de projetos e propostas submetidos em áreas temáticas divergentes às prioritárias está condicionado à autorização do Secretário ou Subsecretários da SEMSA.

Art. 4.º São considerados proponentes de demandas de educação permanente em saúde no âmbito da SEMSA:

- I - Departamentos;
- II - Setores;
- III - Distritos de Saúde;
- IV - Profissionais; e
- V - Pontos de Atenção.

Parágrafo único. As instituições externas e profissionais não vinculados à SEMSA poderão submeter projetos e propostas nos termos desta instrução normativa.

Art. 5.º A submissão de projetos e propostas ocorrerá, exclusivamente, por meio do FormSus, através do link: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=40787, devendo conter a descrição completa dos aspectos obrigatórios, de acordo com a modalidade, descritas no art. 7.º.

Parágrafo único. A submissão de projetos/propostas ocorrerá em dois períodos por ano:

- I - **1.º Semestre:** fevereiro e março, para projetos com execução no 2º semestre.
- II - **2.º Semestre:** agosto e setembro, para projetos com execução no 1º semestre do ano seguinte.

Art. 6.º Os projetos e propostas poderão ser submetidos nas seguintes modalidades:

- I - Implantação de processos, práticas de cuidado, serviços e afins;
- II - Cursos;
- III - Oficinas;
- IV - Eventos científicos;
- V - Seminários;
- VI - Workshop;
- VII - Aperfeiçoamentos;
- VIII - Especializações;
- IX - Mestrado;
- X - Doutorado.

Art. 7.º Os projetos e propostas deverão apresentar a seguinte estrutura:

- I - Justificativa;
- II - Objetivo geral;
- III - Público alvo;
- IV - Carga horária;
- V - Conteúdo programático-teórico e prático;
- VI - Proposta de cronograma;
- VII - Resultado Esperado;
- VIII - Recursos Financeiros;
- IX - Descrição de parcerias.

§1º Para as modalidades a que se referem os incisos I, II, III e IV, do art. 6º, o proponente deverá apresentar ainda:

- I. Descrição de material e/ou insumo necessário para aplicação do projeto em serviço;
- II. Estratégias de monitoramento após atividade.

§2º Para a modalidade prevista no inciso I, do art. 6º, os proponentes devem incluir a descrição do processo, das práticas de cuidado e dos serviços a serem implantados.

Art. 8.º A ESAP avaliará os projetos e propostas em conformidade com a estrutura descrita no art. 7º.

Parágrafo único. Os projetos e propostas que necessitarem de esclarecimentos serão devolvidos ao proponente, devendo ser reenviados à ESAP em um prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento.

Art. 9.º Os projetos serão submetidos à análise e deliberação do Conselho Consultivo (CC), instituído pela ESAP.

Parágrafo único. Nos casos que exijam mais esclarecimentos, será adotado o procedimento descrito no parágrafo único do art. 8º.

Art. 10. A análise dos projetos e propostas será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- I - Relevância do objeto abordado e relação com a área temática;
- II - Relação com os projetos preexistentes;
- III - Período de execução, oportuno e conveniente para o público alvo e para o serviço;
- IV - Parcerias não conflitantes com a visão da ESAP;
- V - Relevância para a qualificação e resolutividade dos serviços;
- VI - Natureza inovadora do projeto; e
- VII - Organização, capacidade de síntese e clareza na apresentação;

Art. 11. Os proponentes receberão o parecer do Conselho Consultivo quanto à proposta, bem como os direcionamentos administrativos necessários para o caso.

Art. 12. A agenda unificada de educação permanente em saúde referente aos projetos e propostas considerados elegíveis para execução no semestre, será publicada no site semsa.manaus.am.gov.br no espaço destinado à ESAP, em um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do encerramento do período de submissão.

Art. 13. As alterações na data de execução do evento pelo proponente deverão ser comunicadas formalmente à ESAP, contendo a justificativa e proposta de data para execução posterior.

Parágrafo único. A nova data ficará condicionada a disponibilidade da agenda unificada.

Art. 14. A agenda unificada de educação permanente em saúde terá inclusões somente em caso de emergências em Saúde Pública ou por ato discricionário do Secretário e Subsecretários.

Art. 15. Esta Instrução não se aplica aos projetos que tenham a finalidade acadêmica em nível de graduação, pós-graduação e extensão devendo seguir o fluxo de pesquisa científica no âmbito da SEMSA.

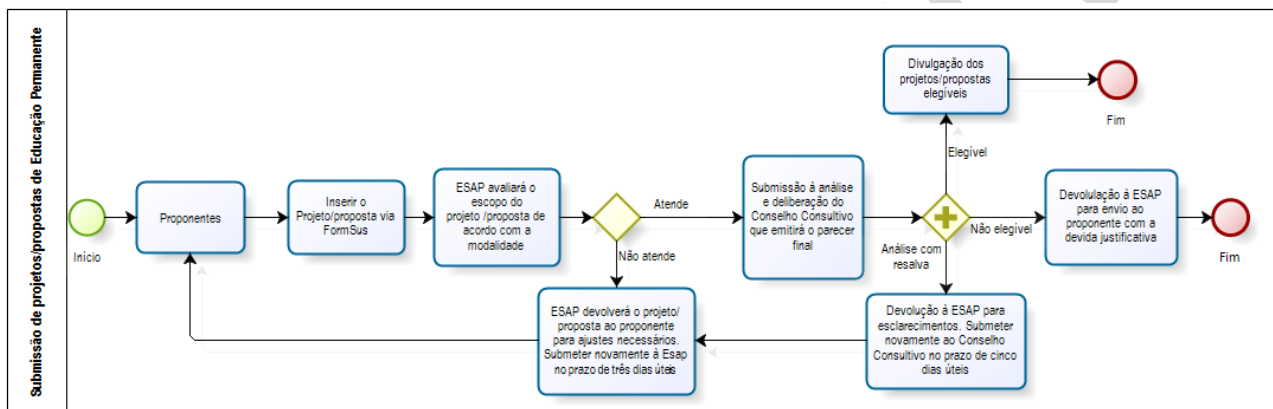
Art. 16. Os casos omissos referentes à matéria regulada por esta Instrução Normativa serão dirimidos e decididos pela Direção da Escola de Saúde Pública de Saúde.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de agosto de 2018.

ADRIANA LOPES ELIAS
Secretária Municipal de Saúde,
em exercício

**ANEXO I
FLUXOGRAMA DE SUBMISSÃO DE PROJETOS E PROPOSTAS**



ANEXO II

Submissão de Projetos/Propostas à Escola de Saúde Pública de Manaus - ESAP voltadas a Educação Permanente para servidores, trabalhadores do SUS e afins no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

*** Preenchimento Obrigatório**

Atenção: nos campos marcados com 'Visível ao público' não devem ser colocados dados de sua intimidade e privacidade.

Clique aqui em caso de dúvidas relativas a este formulário.

Dados Institucionais

1) **Tipo de Proponente:** *
Conforme o art. 4º da Instrução Normativa Nº 001-ESAP/SEMSA.

2) **Nome do Proponente:** *
Descrever o proponente: nome da unidade, departamento, setor e outros.

3) **Nome do Coordenador:** *
Coordenador de Curso/Projeto/Proposta/Programa.

4) **E-mail para contato:** *
Informe um e-mail válido, de uso recorrente.

5) **Telefone para contato:** *

Dados do Projeto/Proposta

6) **Título do projeto/proposta:** *

7) **Modalidade:** *
Conforme o art.6º da Instrução Normativa Nº 001-ESAP/SEMSA.

8) **Justificativa:** *

9) **Objetivo Geral:** *

10) **Público alvo:** *
Público ao qual se destina o projeto/proposta, incluindo categoria e lotação/ procedência.

11) **Quantidade de Participantes:** *

12) **Número de turmas:**
Caso tratar-se de eventos científicos, seminários, workshop, aperfeiçoamentos, especializações, mestrado, doutorado escrever "Não se aplica".

13) **Turno de execução:**
Caso tratar-se de especializações, mestrado, doutorado escrever "Não se aplica".

14) **Carga Horária:** *
Caso tratar-se de especializações, mestrado, doutorado escrever "Não se aplica"

15) **Conteúdo Programático - Teórico e Prático:** *
Caso tratar-se de aperfeiçoamentos, especializações, mestrado, doutorado escrever "Não se aplica".

16) **Proposta de cronograma.** *
Caso tratar-se de aperfeiçoamentos, especializações, mestrado, doutorado escrever "Não se aplica"

17) **Descrição de material e/ou insumos necessários para aplicação do projeto/proposta em serviço:**
Caso o projeto/proposta não exija, escrever "Não se aplica".

18) Descrição do Processo de trabalho/prática de cuidado/ serviço a ser implantado:
Caso o projeto/proposta não exija, escrever "Não se aplica".

19) Disponibilidade de Recurso Financeiro para o evento:
Descrever fonte e valor, caso exista.

20) Descrição de Parceiros:
Descrever parceiros, caso exista.

21) Resultado esperado no serviço: *

22) Estratégia de monitoramento: *
Método de acompanhamento de informações que impactam nos resultados do seu projeto/proposta no serviço. Caso tratar-se de aperfeiçoamentos, especializações, mestrado, doutorado escrever "Não se aplica".



Atenção: Ao gravar aguarde a tela de confirmação. Somente se aparecer a mensagem de confirmação seus dados terão sido gravados.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº. 158/2018 – CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 158/2018 - CML/PM - Eventual fornecimento de insumos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para a(s) empresa(s):

Fornecedor: AP SARUBBI – ME (FILIAL)	
Item: 1	Valor R\$: 7,87
Fornecedor: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP	
Item: 2	Valor R\$: 28,50
Fornecedor: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 3	Valor R\$: 13,30
Fornecedor: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 4	Valor R\$: 1,94
Fornecedor: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 5	Valor R\$: 4,53
Fornecedor: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 6	Valor R\$: 6,00
Fornecedor: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 8	Valor R\$: 66,00
Fornecedor: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 9	Valor R\$: 60,00
Fornecedor: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP	
Item: 10	Valor R\$: 10,45
Fornecedor: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 11	Valor R\$: 30,00
Fornecedor: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 12	Valor R\$: 30,00
Fornecedor: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 13	Valor R\$: 23,85
Fornecedor: WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA-EPP	
Item: 16	Valor R\$: 159,60

Fornecedor: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 17	Valor R\$: 55,00
Fornecedor: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 18	Valor R\$: 10,26
Fornecedor: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 19	Valor R\$: 115,00
Fornecedor: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP	
Item: 21	Valor R\$: 1,39
Fornecedor: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP	
Item: 22	Valor R\$: 7,00
Fornecedor: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 24	Valor R\$: 16,00
Fornecedor: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 25	Valor R\$: 16,00
Fornecedor: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 26	Valor R\$: 16,00
Fornecedor: AP SARUBBI – ME (FILIAL)	
Item: 27	Valor R\$: 124,00
Fornecedor: AP SARUBBI – ME (FILIAL)	
Item: 29	Valor R\$: 45,50
Fornecedor: WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA-EPP	
Item: 30	Valor R\$: 32,00

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 31 de agosto de 2018.

Adriana
ADRIANA LOPES ELIAS
Secretária Municipal de Saúde, em exercício

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº. 166/2018 – CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 166/2018 - CML/PM - Eventual fornecimento de insumos laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para a(s) empresa(s):

Fornecedor: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP	
Item: 3	Valor R\$: 132,50
Fornecedor: MEDICNORTE EIRELI	
Item: 5	Valor R\$: 17,57
Fornecedor: FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI EPP	
Item: 7	Valor R\$: 644,00
Fornecedor: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP	
Item: 9	Valor R\$: 32,00
Fornecedor: MEDICNORTE EIRELI	
Item: 10	Valor R\$: 235,00
Fornecedor: R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EPP	
Item: 11	Valor R\$: 219,00
Fornecedor: MEDICNORTE EIRELI	
Item: 20	Valor R\$: 129,00

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 31 de agosto de 2018.

Adriana
ADRIANA LOPES ELIAS
Secretária Municipal de Saúde, em exercício